

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04/10/2024**, a vigência da Ata de Registro de Preço nº 001/SMPED/2023 estabelecida na Cláusula Quarta – Validade da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

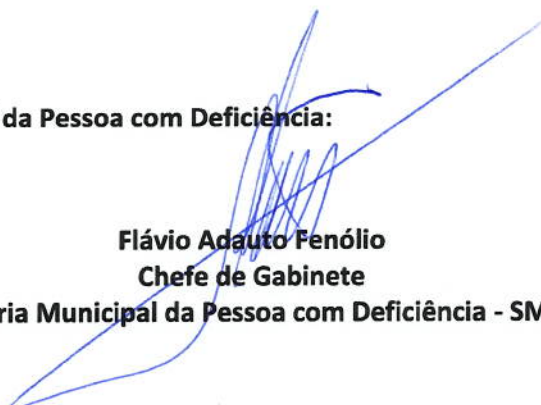
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº **001/SMPED/2023**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade do presente e de tudo que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença das testemunhas identificadas.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

GERENCIADOR:

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

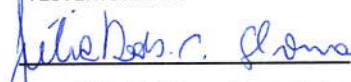

Flávio Adauto Fenólio
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

DETENTOR:

AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA:

LEANDRO ZILLIG
BARBOSA:3073 1792831
Assinado de forma digital por LEANDRO ZILLIG
09.12.43-0300
Leandro Zillig Barbosa
Sócio-Proprietário
AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Júlia Rodrigues Costa Galvano
RF: 887.257-1


Nome: Cláudia Cainelles Colombo
RF: 680.978-2